

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 874/2011 de 2 de Agosto de 2011

Considerando os objectivos do Governo Regional de continuar a aposta selectiva em algumas infra-estruturas na área da juventude;

Considerando que o Plano de Investimentos e o Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude prevêem a construção do Centro de Formação de Belo Jardim;

Considerando que o presente projecto vai ser co-financiado pelo ProConvergência, num montante estimado de € 1.083.750,00, sendo a componente a financiar por fundos próprios do Governo estimado em €191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta euros)

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos de concurso para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Considerando que por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Julho de 2011 foi autorizada a realização da despesa, nos termos do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, com repartição por mais de um ano económico;

Considerando que a despesa prevista para este ano tem enquadramento orçamental pela rubrica 3.1.16 – Centro de Formação de Belo Jardim – € 291.968,00 no Plano de Investimentos de 2011;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 80.º, pelas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 6 e alínea *c*) do n.º 7, ambos do artigo 5.º, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2011, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro e dos artigos 35.º, 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda de acordo com o preceituado na alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea *b*) do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 36, do artigo 38.º, dos artigos 40.º a 42.º, do n.º 1 do artigo 47.º, do n.º 1 do artigo 67.º e do n.º 1 do artigo 109, todos do Código dos Contratos Públicos, aplicado na Região Autónoma dos Açores com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, decido o seguinte:

1 - Autorizar a abertura do procedimento de formação do contrato de “Empreitada de Construção do Centro de Formação do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Praia da Vitória, na Ilha Terceira”, mediante concurso público.

2 - Autorizar a despesa inerente ao contrato e fixar o respectivo preço base no valor de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

3 - Delegar poderes no Secretário Regional da Presidência, André Jorge Dionísio Bradford, com a faculdade de subdelegar, para aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos

e demais os elementos que servem de base ao concurso, nomear o júri do procedimento, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

25 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.